

EBS das Flores

Despacho n.º 1599/2021 de 27 de julho de 2021

Considerando que a autorização de despesas e de pagamentos, quer quanto ao orçamento do Fundo Escolar quer quanto ao orçamento geral da Escola Básica e Secundária das Flores, ilha das Flores, Açores, pertence ao Conselho Administrativo, conforme disposto nos artigos 43.º e 80.º do Regime Jurídico da Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional (doravante designado por RJCAG), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013, de 30 de agosto;

Considerando que o artigo 80.º do RJCAG prevê nos seus n.ºs 2 e 3 a possibilidade de delegação “no respetivo presidente a competência para autorizar despesas até a um montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria”, bem como a possibilidade de “delegar em qualquer dos seus membros a autorização de pagamento de qualquer despesa”.

Assim, o Conselho Administrativo, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 38.º n.º 2, alínea d) e n.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, do artigo 19.º n.º 1, alínea e) do Decreto Regulamentar Regional n.º 10-A/2021/A, de 28 de junho, dos artigos 44.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 43.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 80.º do RJCAG, determina o seguinte:

1 – Delegar no Presidente do Conselho Administrativo, a competência para autorizar despesas até ao montante que não ultrapasse 20% da sua competência própria, fixada em cada ano económico no Decreto Legislativo Regional que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores, quer no respeitante ao orçamento do Fundo Escolar quer no respeitante ao orçamento geral da Escola Básica e Secundária das Flores, ilha das Flores, Açores.

2 – Delegar nos diferentes membros do Conselho Administrativo, que do mesmo fazem parte neste momento, a competência para a autorização do pagamento de qualquer despesa, quer no respeitante ao orçamento do Fundo Escolar quer no respeitante ao orçamento geral da Escola Básica e Secundária das Flores.

15 de julho de 2021. – O Conselho Administrativo: O Presidente, *João Paulo Pratas Quaresma*. - Os Vogais, *Paulo Alexandre Fraga Silveira Mateus* e *Rosa Maria Coelho de Lima*.